



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Antônio François Saldanha da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim.

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos respeitáveis membros dessa augusta Casa Legislativa, **em regime de urgência simples**, o incluso Projeto de Lei que *"Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"*.

A intenção do Projeto de Lei é adequar a estrutura administrativa a fim de possibilitar a reestruturação parcial da organização de setores da administração objetivando atingir um dos maiores princípios da Administração Pública, consagrado pela Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

De acordo com cálculo de impacto financeiro constante do Anexo I do projeto, a administração adota tais medidas atendendo ao princípio da eficiência e economicidade, contemplando ainda o princípio da legalidade, posto que atende a toda legislação que regulamenta as despesas da administração pública, principalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Salientamos ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a criação de cargos, empregos e funções, por si só, não acarreta o aumento de gastos com pessoal, mas tão-somente a nomeação de servidores para o preenchimento destes.

Sendo certo, que a reestruturação parcial é de singular importância para a melhoria na condução dos serviços públicos, resta demonstrada a necessidade de celeridade na implementação das medidas apresentadas, solicitando, portanto, tramitação em regime de **urgência simples**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Certo de contar com a atenção indispensável de Vossas Excelências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aos 02 de fevereiro de 2022.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura administrativa do Município de Quixeramobim, modifica e extingue cargos e funções gratificadas, do quadro de cargos de funções instituído pela Lei Complementar nº 014/2017, Lei Complementar nº 012/2017, Lei nº 2.873/2017 e determina outras providências.

Art. 2º. Extinguem-se as seguintes funções gratificadas e cargos comissionados criados pela Lei 2.873/2017, de 28 de abril de 2017, pela Lei Complementar pela Lei Complementar 014/2017, de 27 de junho de 2017 e suas alterações:

NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	QUANTIDADE A SER EXTINTA	GRATIFICAÇÃO / REMUNERAÇÃO	TOTAL
Auxiliar de Secretaria Forense III	Criado pela Lei 2.873/2017	08	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
Auxiliar de Gabinete Forense II	Criado pela Lei 2.873/2017	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Serviços Gerais I	Criado pela Lei 2.873/2017	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Serviços Gerais II	Criado pela Lei 2.873/2017	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Serviços Gerais III	Criado pela Lei 2.873/2017	06	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Chefe Operacional I	Secretaria de Governo e Desenvolvimento Municipal	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Diretor de Suprimentos e Logística	Secretaria de Administração e Finanças	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Assessor de Diversidade e Acessibilidade	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Assessor de Planejamento, Controle e Avaliação.	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Assessor Jurídico	Secretaria de Esporte, Juventude e Integração.	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Supervisor II – Suporte a Licitação	Secretaria de Administração e Finanças	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Coordenador de Suporte Administrativo e	Gabinete do Prefeito	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Comunicação				
Chefe Operacional II	Procuradoria-Geral	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Diretor de Unidade de Empreendedorismo	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Chefe Operacional VII	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Art. 3º. Passam a integrar à estrutura administrativa do Município de Quixeramobim os seguintes cargos comissionados:

NOMENCLATURA DO CARGO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL
Diretor Administrativo da Procuradoria-Geral	Procuradoria-Geral do Município	DAS-4	01	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
Diretor de Atos Normativos	Procuradoria-Geral do Município	DAS-7	01	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.400,00
Assessor Técnico Forense	Procuradoria-Geral do Município	DAS-2	04	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.200,00
Analista Técnico da Procuradoria-Geral	Procuradoria-Geral do Município	DAS-1	02	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Assessor Especial da Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-1	01	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Auditoria e Fiscalização Tributária	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Logística e Contratos	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Supervisor Técnico Administrativo	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-6	01	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00
Coordenador Administrativo da Ouvidoria-Geral	Ouvidoria-Geral do Município	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Assessor Especial da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	DAS-1	01	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00

Art. 4º. As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo I, possibilitando a criação dos cargos descritos no artigo anterior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Os cargos e funções extintas de que trata esta lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 02 de fevereiro de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a extinção, criação e reestruturação de cargos na Estrutura Administrativa do Município.

Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reforma Administrativa de Cargos Comissionados, de acordo com o Projeto de Lei Apresentado.

JUSTIFICATIVA: Extinção de cargos e funções gratificadas no âmbito da Estrutura Administrativa do Poder Executivo com o objetivo de criação e reestruturação administrativa, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Quixeramobim.

ESTIMATIVA DE GASTOS: As despesas estimadas seguem o Projeto de Lei ora apresentado, a qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Comissionados do Município.

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Considerando a criação dos cargos referidos acima, informo que a nomeação para os cargos criados terá um impacto orçamentário e financeiro, conforme demonstrado nas tabelas seguintes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE CARGOS CRIADOS

NOMENCLATURA DO CARGO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL
Diretor Administrativo da Procuradoria-Geral	Procuradoria-Geral do Município	DAS-4	01	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
Diretor de Atos Normativos	Procuradoria-Geral do Município	DAS-7	01	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.400,00
Assessor Técnico Forense	Procuradoria-Geral do Município	DAS-2	04	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.200,00
Analista Técnico da Procuradoria-Geral	Procuradoria-Geral do Município	DAS-1	02	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Assessor Especial da Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-1	01	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Auditoria e Fiscalização Tributária	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Logística e Contratos	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Supervisor Técnico Administrativo	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-6	01	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00
Coordenador Administrativo da Ouvidoria-Geral	Ouvidoria-Geral do Município	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Assessor Especial da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	DAS-1	01	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00

TOTAL DA DESPESA CRIADA: R\$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS:

NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	QUANTIDADE A SER EXTINTA	GRATIFICAÇÃO / REMUNERAÇÃO	TOTAL
Auxiliar de Secretaria Forense III	Criado pela Lei 2.873/2017	08	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
Auxiliar de Gabinete Forense II	Criado pela Lei 2.873/2017	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Serviços Gerais I	Criado pela Lei 2.873/2017	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Serviços Gerais II	Criado pela Lei 2.873/2017	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Serviços Gerais III	Criado pela Lei 2.873/2017	06	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Chefe Operacional I	Secretaria de Governo e Desenvolvimento Municipal	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Diretor de Suprimentos e Logística	Secretaria de Administração e Finanças	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Assessor de Diversidade e Acessibilidade	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Assessor de Planejamento, Controle e Avaliação.	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Assessor Jurídico	Secretaria de Esporte, Juventude e Integração.	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Supervisor II – Suporte a Licitação	Secretaria de Administração e Finanças	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Coordenador de Suporte Administrativo e Comunicação	Gabinete do Prefeito	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Chefe Operacional II	Procuradoria-Geral	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Diretor de Unidade de Empreendedorismo	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Chefe Operacional VII	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00

TOTAL DA DESPESA EXTINTA: R\$ 30.580,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto analisando as despesas extintas em cotejo com as despesas criadas, constata-se que há equilíbrio entre elas, importando em um aumento de gastos de apenas R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais). Para a elaboração dos demonstrativos acima foram utilizadas informações advindas do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Quixeramobim-CE, 02 de fevereiro de 2022.

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

Eu, RANNIERI RIOS VELOSO, Secretário de Finanças do Município de Quixeramobim-CE., no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, DECLARO, existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício de 2022, correrão por conta das dotações contidas na Proposta Orçamentária para 2022, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quixeramobim-CE, 02 de fevereiro de 2022.

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças